



## Projeto de lei quer flexibilizar pagamento de horas *in itinere*

As horas *in itinere*, que são o tempo gasto pelo empregado até o local de trabalho, podem ser excluídas da jornada de trabalho se o empregador fornecer a condução e o trajeto for servido por transporte privado coletivo regular. Essa é a ideia do projeto de lei do Senado ([PLS\) 295/2016](#), que será analisado pela Comissão de Assuntos Sociais.

A exceção à regra que será analisada ocorrerá quando o empregador fornecer a condução porque o local de trabalho é de difícil acesso. Poderão ser fixados, para as microempresas e as de pequeno porte, por meio de acordo ou convenção coletiva, o tempo médio gasto pelo empregado, a forma, a natureza da remuneração e a concessão de benefícios que a substituam.

Segundo o autor do projeto, senador Paulo Bauer (PSDB-SC), a lei é necessária por causa da jurisprudência sobre o tema, que aceita o pagamento dessas horas de forma reduzida nas pequenas empresas, mas não a supressão ou substituição desse pagamento. “Mesmo que os ajustes tenham sido combinados no campo das negociações coletivas”, diz.

O projeto, que altera o artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é relatado pelo senador Armando Monteiro (PTB-PE), que ainda o avalia. *Com informações da Agência Senado.*

### **Date Created**

02/10/2016